

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por finalidade instituir no calendário de comemorações oficiais do Município de Nova Lima o dia municipal do Samba, que é uma das mais importantes manifestações culturais brasileiras, que representa nossa identidade nacional e cultural. É um ritmo que conta a história e a cultura de nosso país, sendo a expressão musical que melhor traduz a alma do povo brasileiro.

A inclusão do dia nacional do Samba, que é comemorado anualmente no dia 02 de dezembro, no calendário de eventos municipais, é uma iniciativa que visa reconhecer e valorizar a importância desse ritmo para a cultura nova-limense.

Trata-se de um momento simbólico para celebrar e difundir essa arte, despertando o interesse de novos públicos para a riqueza e diversidade do samba.

Além disso, a criação dessa data pode ser um importante instrumento para fomentar o turismo e a economia local da nossa cidade, que possui expressivas manifestações culturais relacionadas ao samba.

Salienta-se que nossa cidade é repleta de artistas e grupos musicais que carregam o samba em sua história, representando com maestria esse ritmo.

Por tal razão, é importante que o samba seja reconhecido e valorizado como um dos pilares da nossa cidade. A inclusão do dia do Samba no calendário de eventos municipais é uma ação que ajuda a cumprir essa missão.

Portanto, dada a importância do referido projeto, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Nova Lima, 03 de outubro de 2023.



Danúbio
Vereador